

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE AO DECRETO Nº 27.699

DE 21 DE MARÇO DE 1989

1. PRESIDÊNCIA

- Assessor de Imprensa
- Chefe da Assessoria Jurídica
- Chefe da Assessoria de Planejamento e Controle

2. VICE-PRESIDÊNCIA

- Assessor de Planejamento
- Assessor Executivo
- Chefe do Departamento de Engenharia Civil
- Chefe do Departamento de Intervenções Urbanas

3. DIRETORIA DE OBRAS

- Assessor Executivo
- Chefe do Departamento de Obras
- Chefe da Fábrica de Equipamentos Comunitários

4. DIRETORIA FINANCEIRA

- Assessor Financeiro
- Assessor Comercial
- Chefe do Departamento de Finanças
- Chefe do Departamento de Patrimônio Imobiliário
- Chefe do Departamento Comercial

5. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- Assessor Executivo
- Chefe do Departamento Administrativo
- Chefe do Departamento de Recursos Humanos
- Chefe do Departamento Operacional

DECRETO Nº 27.700, DE 21 DE MARÇO DE 1989

Transfere a Coordenadoria de Alimentação e Suprimento - CAS da Secretaria Municipal de Educação - SME para a Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação pretende concentrar seus esforços na área do Ensino; CONSIDERANDO que a Administração, preocupada com a merenda escolar destinada às escolas e creches da rede pública municipal, entende que compete à Secretaria Municipal de Abastecimento, pela sua natureza, cuidar dos serviços ligados à aquisição e distribuição de gêneros alimentícios, D E C R E T A :

Art. 1º - A Coordenadoria de Alimentação e Suprimento - CAS, com suas atribuições, estrutura, pessoal, acervo, cargos e recursos financeiros, fica transferida da Secretaria Municipal de Educação - SME para a Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB.

§ 1º - Os servidores pertencentes aos quadros da Secretaria Municipal de Educação permanecerão à ela vinculados, prestando serviços, até 31 de dezembro de 1989, na Coordenadoria ora transferida, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

§ 2º - Para os fins do disposto no parágrafo anterior, a relação dos servidores nele referidos deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação - SME à Secretaria do Governo Municipal - SGM, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 2º - As atribuições da Secretaria Municipal de Educação e a competência de seu titular no âmbito específico de atuação da Coordenadoria de Alimentação e Suprimento ficam transferidas, respectivamente, para a Secretaria Municipal de Abastecimento e para o titular dessa Pasta.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação - SME e a Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB - diligenciarão as providências necessárias à transferência dos bens patrimoniais, dos serviços e das obrigações decorrentes de contratos.

Art. 4º - A Secretaria das Finanças - SF e a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA adotarão as medidas relacionadas à alocação das dotações orçamentárias próprias, objetivando o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 5º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Março de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita ALFREDO FREIRE FILHO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos AMIR ANTONIO KHAIK, Secretário das Finanças PAULO RECLUS NEVES FREIRE, Secretário Municipal de Educação ADHEMAR GIANINI, Secretário Municipal de Abastecimento PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Março de 1989. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.701, DE 21 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre depósitos em contas-correntes e operações bancárias das Administrações Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam cessadas as centralizações de depósitos em contas-correntes e operações bancárias das Administrações Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo, instituídas, respectivamente, pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 24.570, de 15 de setembro de 1987.

Art. 2º - Fica a Secretaria das Finanças incumbida de proceder os estudos para identificação da sistemática de operacionalização bancária que melhor atenda os interesses financeiros do Município e de baixar as instruções necessárias à sua implementação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 1º e 2º do Decreto nº 24.570, de 15 de setembro de 1987, e o Decreto nº 26.991, de 29 de setembro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Março de 1989, 4369 da fundação de São Paulo. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita ALFREDO FREIRE FILHO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos AMIR ANTONIO KHAIK, Secretário das Finanças PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Março de 1989. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 165, DE 21 DE MARÇO DE 1989

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, especialmente, com fulcro no disposto nos arts. 61 e 65, § 4º do Decreto-Lei Complementar 9, de 31 de dezembro de 1969.

RESOLVE:

1. AUTORIZAR os Srs. RICARDO LUIS APOLONI, SYLVIO ANTHE RO FERNANDES, ANTHERO RAUL REDE, WALTER DOS SANTOS, GEL SON GREGORI, PAULO EDUARDO PILOTO, CARLOS A. DE ALMEIDA, MÁRIO DOMÊNICO DE LUCA, RICHARD JOSEPH FNYNN e JOHANNES LAMBERT TRENKLE a utilizarem, a título experimental, precário, gratuito e com exclusividade, a pista de aeromodelismo do Centro Municipal de Campismo - CEMUCAH, por um período de 30 (trinta) dias.

2. Do termo de autorização de uso, a ser lavrado por DE PAVE, deverá constar que ficarão, sob a responsabilidade dos autorizados, a orientação, supervisão e fiscalização para o uso do referido local, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 8:30 às 16:30 horas.

3. Dentro do prazo da autorização deverá ser elaborada pelos nomeados no item 1 proposta de regulamentação para a prática de aeromodelismo na referida pista, cujas normas, após aprovadas pela Secretaria de Serviços e Obras, serão observadas por seus usuários.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de março de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DESPACHOS DA PREFEITA

07-002.935-88*70 - Secretaria das Finanças - Prestação de Contas de Adiantamento Direto - Acolhendo as manifestações do Departamento da Contadoria, às fls. 25 vº, APROVO, nos termos do art. 18, inciso I, do Dec. 26458/88, a presente prestação de contas relativa ao adiantamento direto concedido ao ex-secretário das Finanças, Dr. Walter Pedro Bodini, no valor de NCZ\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados novos), para atender a despesas com diárias de servidores que viajaram a serviço da Municipalidade, no período de 30 de novembro a 30 de dezembro de 1988.

Of. 10/89 - Presidente da Comissão de Averiguação Preliminar constituída pela Portaria 159/89 - Solicita dilação do prazo, por mais vinte dias, para entrega da conclusão dos trabalhos. DESPACHO: Autorizo. 21.3.89. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Ofício 9/02/89 - Sociedade Amigos Jardim Esther e Maria Luiza - Sol. cessação de aparelhagem de som e outros equipamentos para realização de festividades comemorativas ao 25º aniversário da referida Sociedade. DESPACHO: Indefiro. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Carta s/nº, de 27.2.89 - Paróquia Nossa Senhora do Bom Conselho - Sol. cessação de banda para participar de procissão, no dia 24.3.89. DESPACHO: Indefiro tendo em vista a necessidade de contenção de despesa. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Ofício 329/89-PFC - Penitenciária Feminina da Capital - Solicita cessação de aparelhagem de som e apresentação de shows para evento comemorativo ao sábado de Aleluia, dia 25.3.89. DESPACHO: Indefiro. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Carta s/nº, de 14.2.89 - Grêmio Cultural, Recreativo e Carnavalesco Banda Redonda - Solicita apoio para a realização de desfile da Banda Redonda, dia 25.3.89. DESPACHO: Indefiro. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

Of. 78/SVP-G.AT/89 - Secretaria de Vias Públicas - Prorogação de contrato - A vista das ponderações da Secretaria de Vias Públicas, consubstanciadas no ofício inicial, AUTORIZO, para os fins do Dec. 27616, de 19 de janeiro de 1989, a prorrogação do contrato 19/SVP/87, bem como o editamento solicitado, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares em vigor.

10-001.470-89*12 - Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Aquisição de materiais de escritório - CPL7 SGM - Sra. Presidente - AUTORIZO, nos termos do art. 1º do Dec. 27616/89, prorrogado pelo Dec. 27643/89, a aquisição dos materiais de escritório constantes da relação de fls. 2, mediante procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços.

10-001.454-89*66 - SGAA - Aquisição de materiais para limpeza de veículos - CPL/SGM Sra. Presidente - AUTORIZO, nos termos do art. 1º do Dec. 27616/89, prorrogado pelo Dec. 27643/89, a aquisição dos materiais de limpeza constantes da relação de fls. 2, mediante procedimento licitatório na modalidade Convite.

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pt. Ibirapuera - PABX: 549-0055

PORTARIA Nº 127/89, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL Substituição Substituto: CARLOS ROBERTO DA SILVA - Reg. Func. 134.392.1.00 - Cargo/Função: Oficial de Administração Geral II - Padrão/Ref: NA-2 - Categ. Funcional: Efetivo - Unid. de lotação: SGM/DTCF - C.E: 11.10.008.8 - Substituto: CÍLIA DA SILVA ESTEVES - Reg. Func. 114.536.3.00 - Cargo/Função: Encarregado de Setor de Acompanhamento e Controle de Dotações - Padrão/Ref: FG-2 - Categ. Funcional: Efetivo - Unid. de lotação: SGM/DTCF/Setor de Acompanhamento e Controle de Dotações - Motivo: Impedimento por estar substituindo outro cargo - Período: 30.1.89 a 16.2.89.

Ratificação da publicação do dia 18.3.89

PORTARIA Nº 126/89, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL Leia-se como segue e não como constou: ... Substituto: CARLOS EDUARDO GIANETTI ... Cargo/Função: Auxiliar de Gabinete - Padrão/Ref: DA-2 - Categ. Funcional: ...

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 09, DE 21 DE MARÇO DE 1989

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19512, de 20 de março de 1984, RESOLVE:

Nomear a senhora SANDRA MARQUES DE OLIVEIRA, reg. func. 537.279, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, referência DA-5, do Setor de Fichário e Arquivo, da Jun

ta do Serviço Militar de Santo Amaro, da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10459, de 8 de abril de 1988.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de março de 1989 JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 1989

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19512, de 20 de março de 1984, RESOLVE:

Nomear a senhora MARIA CANIZARES TURONI, reg. func. 503.294, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, referência DA-5, do Setor de Recepção e Atendimento, da Junta do Serviço Militar de Pirituba, da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10459, de 8 de abril de 1988.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 de março de 1989. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

20-002.915-88*81 - Nicodemus Victor Laurenti - Gratificação de que trata o art. 100, inciso I, da Lei 8989/79 - A vista dos elementos constantes deste processo, indefiro, por falta de amparo legal, o pedido formulado por Nicodemus Victor Laurenti, no sentido de obter gratificação, por exercício em Gabinete, de que trata o inciso I do art. 100 da Lei 8989/79.

Ofício 1264/SAR/AD/88 - Secretaria das Administrações Regionais - Cessação de afastamento - A vista da comunicação contida na inicial, declaro cessado, a partir de 15.8.88, o afastamento do servidor UBIRAJARA AQUINO DE OLIVEIRA, reg. func. 463.264, Auxiliar de Mecânica, colocado à disposição do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

Ofício s/nº, datado de 1/3/89 - Senado Federal - Cessação de afastamento - A vista da comunicação contida na inicial, declaro cessado, a partir de 1.3.89, o afastamento da servidora DENISE MARIA FONSECA PAIVA DELGADO, reg. func. 139.388, colocada à disposição do Senado Federal.

Ofício s/nº de 30.12.88 - ANHEMBI Centro de Feiras e Congressos S/A - Cessação de afastamento - A vista da comunicação contida na inicial, declaro cessado, a partir de 31.12.88, o afastamento do servidor ARMANDO SIMÕES NETO, reg. func. 112.335.0.00, Inspetor Fiscal, colocado à disposição do Anhembi Centro de Feiras e Congressos S/A.

Of. 586/89-SEG - Secretaria de Estado do Governo - Prorogação de afastamento - A vista da comunicação contida na inicial, TORNO SEM EFEITO o ato que autorizou a prorrogação do afastamento da servidora JOSEFINA MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO, junto ao Governo do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Município de 2.2.89.

Of. 1/89 - Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Guarulhos - Afastamento - Nos termos do art. 1º, "caput" do Dec. 27666, de 24 de fevereiro de 1989, INDEFIRO o pedido de afastamento do servidor RUBENS CHIMARA, R.F. 316.335, lotado na Secretaria de Higiene e Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Of. 1003/89 - Secretaria de Estado do Governo - Afastamento - Nos termos do art. 4º, do Dec. 27666, de 24 de fevereiro de 1989, AUTORIZO o afastamento da servidora AUGUSTA EMMA ELGA HEDER BARBOSA DO AMARAL, R.F. 304.776, lotada na Secretaria do Bem Estar Social, para, com prejuízo de vencimentos prestar serviços junto à FUNDAP - Fundação do Desenvolvimento Administrativo, até 31 de dezembro de 1989.

Of. 122/89 - Câmara Municipal de São Paulo - Afastamento - Nos termos do art. 4º, do Dec. 27666, de 24 de fevereiro de 1989, AUTORIZO o afastamento do servidor FERNANDO SCALAMANDRE JÚNIOR, R.F. 394.170, lotado na Secretaria de Higiene e Saúde, para, com prejuízo de vencimentos, prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo até 31 de dezembro de 1989.

Of. 48/89 - Pontifícia Universidade Católica - PUC - Afastamento - Nos termos do art. 1º, "caput" do Dec. 27666, de 24 de fevereiro de 1989, INDEFIRO o pedido de afastamento da servidora MARIA LUCIA RODRIGUES, R.F. 130.394, lotada na Secretaria do Bem Estar Social, junto à PUC - Pontifícia Universidade Católica.

Of. 38/89 - Prefeitura Municipal de Eldorado - Afastamento - Nos termos do art. 1º, "caput", do Dec. 27666, de 24 de fevereiro de 1989, INDEFIRO o pedido de afastamento da servidora DENISE APARECIDA MUNIZ FERREIRA, R.F. 509.359, lotada na Secretaria Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Eldorado.

Of. 38/89 - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - DERCIC - Afastamento - Nos termos do art. 1º, "caput", do Dec. 27666, de 24 de fevereiro de 1989, INDEFIRO o pedido de afastamento da servidora MÁRCIA REGINA CORREIA DE GODOY R.F. 526.694, lotada na Secretaria do Bem Estar Social, junto à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. Jornalista Responsável ALVARO L.A. GUERRA M.T.I.C. 7619 - MS 2381. ASSINATURAS: Entrega SP - Capital Semestral N.º 26,07; Entrega demais localidades Semestral N.º 28,17. VENDA AVULSA: Exemplar do dia N.º 0,35; Exemplar atrasado N.º 0,45. DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE: Alameda Santos, 736 - CEP 01418 - Cerejeira César; Publicação - EXP 431 - Telefone 881-0335; Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas. Imprensa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP, Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103-110 (PABX) 791-3344.